59ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura
17 de abril de 2014, com início às 13:30 horas
Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT

FORMA REGIMENTAL:

1. **Projeto Decreto Legislativo nº 02/2014,** protocolo nº 1071, de autoria do Vereador BETO DO AMENDOIM, Dispõe sobre conceder ao Senhor JOSÉ SOARES SAMPAIO a Medalha Pioneiro.
   - **Encaminhado as Comissões de Constituição, Justiça e Segurança Pública, Educação, Cultura e Esporte e Redação no dia 17 de abril de 2014. Aguardando pareceres.**

2. **Requerimento nº 07/2014,** protocolo nº 1040, de autoria do Vereador *THIAGO SILVA,* ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Municipal de Finanças, para que encaminhem ao Poder Legislativo deste município, o abaixo relacionado:

- Cópia na integra da última prestação de contas referente ao Convenio da Travessia Urbana;
- Cópias do extrato bancário e do financeiro da conta do referido convenio, atualizados;
- Cópia do relatório financeiro, demonstrando todos os pagamentos efetuados à empresa responsáveis pela obra, atualizado;
- Relatório enunciado um resumo de todas as medições realizadas, contendo valores e datas de pagamentos, efetuados até a presente data.

   - **Encaminhado as Comissões de Constituição, Justiça e Segurança Pública, Finanças e Orçamento, Obras, Transporte, Trânsito e Serviços Públicos e Redação no dia 17 de abril de 2014. Aguardando pareceres.**

3. **Moção de Aplauso nº 03/2014,** protocolo nº 1070, de autoria do Vereador *CIDO SILVA, A Empresa Despachante Mato Grosso de propriedade de Crisvan Alves dos Santos pelo brilhante atendimento prestado por essa grandiosas empresa.*

- **Encaminhado as Comissões de Constituição, Justiça e Segurança Pública, Educação, Cultura e Esporte e Redação no dia 17de abril de 2014.**

Aguardando pareceres.

MESA DIRETORA
(Biênio 2013 / 2014)

Presidente
Ibrahim Zaher

1º Vice-Presidente
Mauro Campos

2º Vice-Presidente
Rodrigo Lugli

1º Secretário
Thiago Silva

2º Secretário
Aristóteles Cadidé

A presente Pauta poderá ser alterada:
a) Pela exclusão de matéria a requerimento do autor;
b) Pela inclusão de matéria por solicitação de vereador aprovado pelo Plenário;